Publicado no Jornal "O Presente" em 30/12/2010

DECRETO Nº 2753/2010

SÚMULA: Estabelece valores da área, do tipo de edificações e terreno, para fins de cálculo do ITBI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Nº 015/2010,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabelecido os valores em reais da área de edificações e terrenos a serem aplicados como base de cálculo para ITBI para o ano de 2011, conforme tabela abaixo:

LOTES RURAIS:
TERRA DE 1ª ..... – R$ 34.200,00 por alqueire
TERRA DE 2ª .....– R$ 25.650,00 por alqueire
TERRA DE 3ª .....– R$ 12.000,00 por alqueire.

CHÁCARAS:
CHÁCARA SUBURBANA..... – R$ 42.758,00 por alqueire
CHÁCARAS NOS DISTRITOS..... – R$ 34.200,00 por alqueire
CHÁCARAS PERTENCENTES À PARTE SUL DO DISTRITO
DE PLANALTO DO OESTE ..... – R$ 20.520,00 por alqueire.

VALOR DO METRO QUADRADO (m²) DE CONSTRUÇÃO POR TIPO:
CASA DE ALVENARIA..... – R$ 548,00 p/m2
CASA DE MADEIRA..... – R$ 328,29 p/m2
GALPÃO..... – R$ 136,99 p/m2
TELHEIRO..... – R$ 82,68 p/m2

Art. 2º - Os valores foram corrigidos em conformidade com o previsto no Código Tributário Municipal, com base na variação do valor da URM – UNIDADE DE REFERÊNCIA MUNICIPAL.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2011, revogando-se o Decreto Nº 2645/2009.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 29 de Dezembro de 2010.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal

ROSMÉRE I. S. SCHNEKEMBERG
Secretária de Administração

ARI SCHMIDT
Secretário de Finanças